



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA

ANO - XLI, DATA: SÁBADO, 22 DE JUNHO DE 2024 – EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (85) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

DECRETO Nº 0016 / 2024

DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Francisco Pedro de Oliveira (Titi Ventura), que contava com a idade de 84 anos;

CONSIDERANDO ainda que o mesmo foi Vice-Prefeito por dois mandatos e Vereador deste município de Paulista – PB, sendo que o município é de pequeno porte, o que permite que toda a população tenha relação de parentesco e/ou amizade com a falecida, o que ainda corrobora para a consternação que tomou conta da população.

DECRETA

Art. 1º - Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias a contar desta data em todo território municipal e nas repartições públicas que compõe a esfera administrativa;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista, Estado da Paraíba em 22 de junho de 2024.



VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional